



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 02 dias do mês de junho do ano de 2022, às nove horas, na sala virtual do WhatsApp, realizou-se a reunião da Comissão do Processo Seletivo de Bolsa CAPES- Demanda Social, do Programa de Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE/MEDUC), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), sob a Presidência da Coordenadora: Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin, com o comparecimento dos membros: Prof. Dr. José Flávio da Paz (Representante Docente Linha 1: Formação Docente); Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba (Representante Docente Linha 2: Políticas e Gestão Educacional); Atalia Serra Félix (Representante Discente Linha 1: Formação Docente); Willian Rafael da Silva França (Representante Discente Linha 2: Políticas e Gestão Educacional); nomeados pela Portaria nº 36/2022/PROPESQ/UNIR, Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Educação, Mestrado Acadêmico em Educação – UNIR, para analisar a solicitação constante no e-mail enviado ao PPGE, da candidata Isabella dos Santos Oliveira, sobre o indeferimento da sua inscrição no processo de bolsa Capes DS. Registradas as presenças dos membros, a presidenta iniciou os trabalhos apresentando o recurso da requerente acerca do indeferimento da sua inscrição no processo seletivo para Bolsas CAPES Demanda Social. Comunicou aos membros da banca examinadora que o resultado de indeferimento deve como base formal, não processual, em resultados anteriores, isto é, embasado em situações com o mesmo fundamento em outros resultados. Todavia, informou também que entrou em contato com a Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa para se fundamentar na legislação pertinente ao caso, o que foi esclarecido que, do mesmo modo nos resultados em edições anteriores, a renda familiar foi analisada com critério formal e com o princípio equitativo, isto é, a bolsa de demanda social é para custear auxílio aos alunos da pós-graduação em situação de vulnerabilidade social, todavia, fica a critério da banca proceder a homologação da inscrição e caberá à Propesq os encaminhamentos de outra natureza analítica. Neste caso, deliberaram pela homologação da inscrição da candidata Isabella dos Santos Oliveira. Após este parecer na análise do recurso, tem-se homologadas as inscrições abaixo:

**Inscrições homologadas em ordem alfabética:**

Aparecida Margarida Moreira

Heitor Gratton Roman

Isabella dos Santos Oliveira

Liliane Silva de Castro

Miqueias Ramos dos Santos

Porto Velho(RO), 2 de junho de 2022.

Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin (Presidente da Comissão de Bolsas- CAPES/DS)

Prof. Dr. José Flávio da Paz (Representante Docente Linha 1: Formação Docente)

Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba (Representante Docente Linha 2: Políticas e Gestão Educacional)

Atalia Serra Félix (Representante Discente Linha 1: Formação Docente)

Willian Rafael da Silva França (Representante Discente Linha 2: Políticas e Gestão Educacional)

Portaria nº 36/2022/PROPESQ/UNIR

Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* em Educação-PPGE

Mestrado Acadêmico em Educação-MEDUC



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN, Coordenador(a)**, em 02/06/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Atalia Serra Félix, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FLAVIO DA PAZ, Membro da Comissão**, em 02/06/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARIDES HENRICH DE BARBA, Docente**, em 02/06/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Rafael da Silva França, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0989857** e o código CRC **A95245DA**.